



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 115/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei nº 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Dassaev Maxwel Budis
RG: 44.893.724-4 SSP/SP
CPF: 362.053.348-28

II- Representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Rodrigo Bernardino Perce
RG: 40.088.662-5 SSP/SP
CPF: 422.692.728-11

III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:

Titular: Ana Paula Rodrigues de Oliveira
RG: 14.210.383-4 SSP/SP
CPF: 030.909.038-57



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

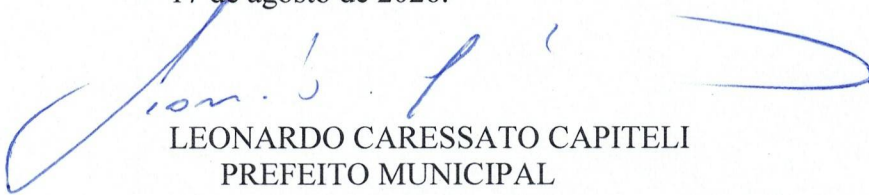
IV – SUPLENTE: Luis César Mendonça
RG: 21.878.301-2 SSP/SP
CPF: 122.169.288-79

Adelson de Souza Montalvão
RG: 33.244.962-2 SSP/SP
CPF: 219.312.738-71

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 6º, da Lei nº 954/2002, quando estiverem em efetivo desempenho e exercício das funções, os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 71/2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de agosto de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças